



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 636 - DE 15 DE MAIO DE 1969

Dá denominação.

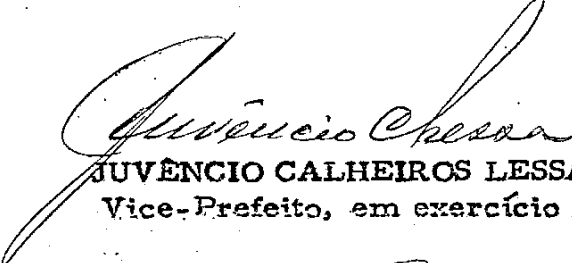
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica denominada de "POTIGUAR" a  
rua paralela à Av. Comendador Leão e primeira transversal à Carlos  
Miranda, no bairro do Pôço, desta cidade.

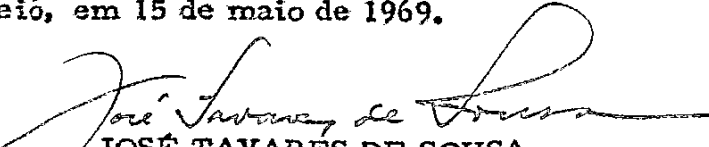
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de maio de  
1969

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice-Prefeito, em exercício.

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA